

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICO DO ENTRE RIOS-
CIGAMEIROS

1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

AO (À) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

Processo Administrativo n. 26/2024

Pregão Eletrônico n. 10/2024

OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, sociedade anônima regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 83.802.215/0001-53, com sede na Rua Ivo Lucchi, n. 68, Bairro Jardim Eldorado, Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, vem à presença de Vossas Senhorias, com fundamento nos artigos 4º e 11, incisos XVII ao XX e 21, inciso XI do Decreto n. 3.555/2000, artigos 109 e seguintes da Lei n. 8.666/93 e artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, vem apresentar no prazo e forma legais as presentes **RAZÕES DE RECURSO**, o que faz pelas seguintes razões fáticas e jurídicas adiante elencadas:

1. SÍNTESE FÁTICA

1. Trata-se de Licitação, modalidade Pregão (Edital nº 10/2023), tipo menor preço por item, promovida pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – Cigameiros, Município de Maravilha/SC, tendo por objeto o registro de preços para a aquisição futura e parcela de óleos lubrificantes e corrlatos, pelos municípios consorciados.
2. A Recorrente participou do pregão eletrônico realizado no dia 30/10/2024.
3. Ocorre que a Recorrente restou desclassificada do certame pois, supostamente, o equipamento por ela ofertado não atenderia na íntegra os requisitos editalícios.

F: +55 48 2106-6000 E: licitacao@olsen.odo.br

W: +55 47 99289-2345

Av. Ivo Lucchi, 68 – Jardim Eldorado, Palhoça – SC
CEP 88133-510

www.olsen.odo.br

4. Conforme se observa, a desclassificação foi justificada da seguinte forma, a *“Cadeira cotada não atende ao solicitado nos seguintes quesitos: 3 posições de trabalho programáveis. 01 seringa tríplice (bico giratório, removível e autoclavável. Sensor de proximidade que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira.”*

5. No entanto, **os equipamentos odontológicos da Recorrente Olsen possuem todos estes requisitos**, conforme será amplamente demonstrado adiante.

6. É a síntese do necessário.

2. DO MÉRITO

7. O presente recurso tem por objetivo requerer a invalidação/nulidade dos atos administrativos praticados pelo Sr. Pregoeiro, em vulneração direta dos princípios previstos no artigo 3º da Lei n. 8.666/93, em especial aqueles atinentes à **legalidade, impessoalidade, finalidade**, além da **razoabilidade, competitividade e proporcionalidade**.

8. Reitera-se, de início, que a Recorrente restou desclassificada do certame com base na seguinte justificativa:

"OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO desclassificado.

Motivo: CADEIRA COTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NAS SEGUINTE QUESITOS: 3 posições de trabalho programáveis.01 SERINGA TRÍPLICE (BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL.SENSOR DE PROXIMIDADE QUE ACIONA AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE ÁGUA NA CUSPIDEIRA."

2.1. Das 03 Posições de Trabalho Programáveis

F: +55 48 2106-6000 **E:** licitacao@olsen.odo.br

W: +55 47 99289-2345

Av. Ivo Lucchi, 68 – Jardim Eldorado, Palhoça – SC
CEP 88133-510

www.olsen.odo.br

9. Todos os equipamentos fabricados pela Recorrente OLSEN, incluindo-se o **Modelo Siena** cotado no presente certame, possuem de série **no mínimo, 03 posições de trabalho programáveis**.

10. Especificamente, o **Modelo SIENA** conta com **5 posições programáveis**, sendo:

- **03 posições de trabalho;**
- **01 posição de cuspir;**
- **Retorno automático à posição zero.**

11. Além disso, o equipamento possui **sistema antiesmagamento** e **posição de emergência**, funcionalidades essas inclusive **superiores ao exigido**.

12. As informações técnicas estão detalhadas no **manual de instruções** do equipamento, comprovando o atendimento ao requisito, conforme se denota:

Instruções de Operação

6.9. Movimentando a Cadeira

Utilize os botões de movimentação presentes no Pedal ou Pannel de Comandos para executar as operações descritas abaixo.

Movimentar o encosto: pressione o botão *Sobe Encosto* (2) ou *Desce Encosto* (4) até alcançar a posição desejada.

Movimentar o assento: pressione o botão *Sobe Assento* (1) ou *Desce Assento* (3) até alcançar a posição desejada.

Volta à Zero: pressione o botão *Volta à Zero* (5) para ajustar automaticamente o assento na posição mais baixa e encosto na posição mais elevada simultaneamente.

Posição de Trabalho: para facilitar a movimentação do encosto e assento para uma determinada posição, existem 4 posições que podem ser acionadas. O número da *Posição* está indicado no canto superior direito dos botões de movimentação do encosto e assento (A).

A *Posição* 1, 2 e 3 são gravadas pelo usuário. O encosto e o assento se movem simultaneamente até a posição previamente gravada e o refletor é ligado na última intensidade de luz utilizada.

A *Posição* 4 é a *Posição de Cuspir*. Ela não pode ser alterada.

1. Executar uma Posição de Trabalho (B):

a) Pressione o botão *Posição de Trabalho* (6). O equipamento emitirá 1 bipe curto;

b) Pressione o botão de *Posição* desejada (1, 2, 3 ou 4). O equipamento emitirá 2 bipes confirmando a operação. O tempo para seleção da posição é de 4 segundos. Caso não seja pressionado nenhum botão dentro deste período, o equipamento cancela a operação.



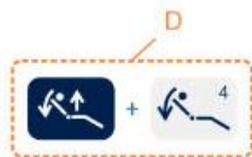


2. Gravar uma Posição de Trabalho (C):

- Pressione o botão *Volta à Zero* (5);
- Ajuste o encosto na posição desejada;
- Ajuste o assento na posição desejada;

d) Pressione por 5 segundos o botão *Posição de Trabalho* (6). O equipamento entrará em modo de gravação pelos próximos 2 segundos, emitindo 2 bipes longos. Execute a próxima etapa dentro deste intervalo. Caso contrário, o equipamento emitirá 3 bipes curtos, cancelando a operação;

e) Escolha um dos botões de *Posição* (1, 2 ou 3) para gravar a posição ajustada. O equipamento emitirá 2 bipes curtos para confirmando que a posição foi gravada.



Posição de Cuspir (D): ao pressionar a *Posição de Cuspir*, o refletor desliga, sobe o encosto e aciona a água da cuba. Após 8 segundos o equipamento retorna à posição anterior.

Instruções de Operação

6.10. Posição de Emergência

O comando *Desce Encosto*, na posição máxima de reclinção proporciona a irrigação cerebral por gravidade. A reclinção máxima é de -5° graus em relação a horizontal.

6.11. Interrupção de Movimentos

Cadeiras que apresentam comandos automáticos como *Posição de Trabalho* e *Volta à Zero* têm o movimento interrompido imediatamente com a execução de qualquer comando de movimento da cadeira, seja no pedal ou painéis de comando. Ao cancelar um movimento automático, o equipamento emite 3 bipes.

Caso o operador verifique qualquer situação que possa gerar algum tipo de risco ao paciente, deverá interromper o movimento do equipamento imediatamente.



Toda a execução de movimentos automáticos do equipamento deve ser supervisionada pelo operador.

F:
W
Av
CE



6.12. Sistema Antiesmagamento

Consiste em dispositivos (A) localizadas na base da cadeira que, quando ativada, interrompe o movimento *Desce Assento* e realiza o movimento *Sobe Assento* por 4 segundos, emitindo 1 bipe longo de 10 segundos. Este sistema impede que qualquer objeto ou parte do corpo que se encontre sobre a base da cadeira seja esmagado.

2.2. Da Seringa Tríplice (Bico Giratório, Removível e Autoclavável)

13. Diferentemente do que conclui o Sr. Pregoeiro ao desclassificar a empresa Recorrente, a **seringa tríplice** fornecida com o **Modelo Siena** possui:

- **Bico giratório;**
- **Bico removível; e**
- **Possibilidade de autoclavagem.**

14. Aliás, todos os modelos de seringa comercializados no Brasil possuem tais características, e por via de consequência, a da Recorrente não seria diferente.

15. Conforme o Manual de Instruções (Página 43), a seringa tríplice pode ser submetida à **esterilização em autoclave**, atendendo às normas de biossegurança, senão vejamos:

9.4. Esterilização em Autoclave

Não utilize nenhum tipo de óleo sobre os itens, para realizar a autoclavagem.

O transdutor com LED do ultrassom e o micromotor Brushless não podem ser autoclavados em contato com outros materiais.

• Itens que podem ser submetidos a esterilização em autoclave:

- ***Transdutor com LED do ultrassom;***
- ***Pontas e chaves do ultrassom;***
- ***Bico da seringa;***
- ***Peça de mão do jato de bicarbonato e bico removível do Prophy-Jet;***
- ***Micromotor Brushless.***

a) Antes da autoclavagem, proceda a higienização dos itens, removendo todo e qualquer resíduo orgânico, tanto da superfície como de dutos internos (se houver). Em seguida seque cuidadosamente cada item, inclusive os dos dutos internos, se possível aplicando ar comprimido. b) Embale individualmente cada item, com embalagem esterilizada própria para o processo de autoclavagem. • Para esterilização utilize autoclave a vapor: ◦ Bico da seringa: 132° C, 4 minutos; ◦ Transdutor com LED do ultrassom, pontas e chave do ultrassom: 132° C, 4 minutos; ◦ Micromotor: 121° C, 15 minutos. • A vida útil dos instrumentos e acessórios citados é determinado pelo desgaste e danos devido ao uso ou danos mecânico.

16. Dessa forma, o equipamento atende plenamente o requisito editalício quanto à seringa tríplice.

2.3. Do Sensor de Proximidade que Aciona Automaticamente o Fluxo de Água na Cuspideira.

17. O **Modelo Siena** possui funcionalidades que atendem e **superam** o requisito de sensor de proximidade.

18. O Equipamento dispõe de:

- **Posição de cuspir:** ao ser acionada, a cadeira ajusta-se para facilitar o acesso do paciente à cuspideira, **acionando automaticamente o fluxo de água** na cuba.
- **Temporizados na cuspideira:** controla o fluxo de água por um período programado (8 segundos), garantindo o uso eficiente e evitando desperdícios.

19. Essas funcionalidades asseguram a automatização do fluxo de água na cuspeira, atendendo ao objetivo do sensor de proximidade exigido no edital. Além disso, o sistema reduz custos de manutenção e é ecologicamente responsável, alinhando-se às boas práticas sustentáveis.

20. Aliás, apenas para complementar, segue em anexo às presentes razões reursais o catálogo apresentando o equipamento cotado, incluído dos opcionais, demonstrando o valor de Mercado praticado atualmente pela Recorrente OLSEN, da qual se extrai:

| |
|---|
| Siena R\$29.700,00 |
| Posição de cuspir (série) |
| Cabeceira multiarticulada (série) |
| Braço direito escamoteável (série) |
| Braço Equipo - Flex com acionamento pneumático (série) |
| Acoplamento 1.4 (2 terminais de alta, 1 terminal de baixa rotação com refrigeração e seringa) |
| Refletor Premium R\$6.243,00 |
| 01 sugador venturi e 01 sugador para bomba à vácuo (série) |
| Mocho Sincronizado R\$706,00 (O custo dele é R\$3.270,00, para este equipamento o upgrade, pois trata-se de um modelo superior, é cobrado somente a diferença. |
| Total R\$36.649,00 |

21. A proposta da Recorrente apresentou o **melhor custo benefício**, ofertando um equipamento de qualidade superior a um **preço competitivo (R\$ 22.130,00)**.

22. Veja que a Licitação tem como finalidade atender ao interesse público, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de igualdade e, conseqüentemente, seja obtida a proposta mais vantajosa **dentro daquelas que cumpriram as exigências**.

F: +55 48 2106-6000 E: licitacao@olsen.odo.br

W: +55 47 99289-2345

Av. Ivo Lucchi, 68 – Jardim Eldorado, Palhoça – SC
CEP 88133-510

www.olsen.odo.br

23. Em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver **vinculação estrita aos termos do Edital**, em prestígio ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme prescreve o artigo 41 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha **estritamente vinculada**.”

24. Da mesma forma, dispõe o artigo 55, inciso XI do mesmo diploma legal:

“Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
[...]
XI – a **vinculação ao edital de licitação** ou ao termo que a dispensou ou a inexigível, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

25. Segundo Lucas Rocha Furtado, o instrumento convocatório:

“é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. (FURTADO, Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

26. Por sua vez, Hely Lopes Meirelles¹ ressalta que *“o edital é a lei interna da licitação e vincula inteiramente a Administração e os proponentes”*.

¹ (MEIRELLES, Hely Lopes, “Direito Administrativo Brasileiro”, 30ª ed., SP: Malheiros, p. 283).

27. Desta forma, conclui-se que deve haver integral observância à vinculação ao instrumento convocatório, sob pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica, razão pela qual a decisão de desclassificação da Recorrente deve ser **retratada**, autorizando novamente a sua habilitação no certame.

REQUERIMENTOS:

Ante o exposto, é o presente para:

- (i) Requerer-se, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas e em prestígio dos princípios basilares consagrados no art. 5º, da Lei 14.133/2021 e artigo 37 da Constituição da República, o PROVIMENTO do presente recurso, para que seja anulada / retratada a decisão em apreço, **declarando-se a Recorrente Olsen Indústria e Comércio S/A habilitada para prosseguir no pleito**, uma vez que os equipamentos por ela ofertados se encontram em consonância aos termos do ato convocatório;
- (ii) Na hipótese de a decisão ser mantida incólume, requer o imediato encaminhamento do recurso à autoridade superior, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 para fins de reapreciação.

Termos em que aguarda deferimento.



Palhoça/SC, 29 de outubro de 2024.

10

*Cesar Augusto Olsen
Diretor Presidente
RG Sob o N° 234.368-1 SSP/SC
CPF Sob o N.º 218.034.559/34*

133 802 215/0001 - 53
OLSEN Indústria e Comércio S/A
Av. Ivo Lucchi, 68-CP 59 - Distr. Industrial
JARDIM ELDORADO - CEP 88133 - 510
PALHOÇA - SC

F: +55 48 2106-6000 **E:** licitacao@olsen.odo.br

W: +55 47 99289-2345

Av. Ivo Lucchi, 68 – Jardim Eldorado, Palhoça – SC
CEP 88133-510

www.olsen.odo.br